

**PARECER N° 516/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 630/2008.**

De autoria do Vereador Aurélio Miguel, a presente propositura pretende denominar Professor Henrique Gamba, o Centro de Educação Unificado - CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Henrique Gamba formou-se professor pela Escola Normal Carlos Gomes em Campinas e licenciou-se em História e Geografia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Dentre os inúmeros cargos que exerceu no meio acadêmico, Professor Henrique foi membro do Conselho Estadual de Educação, Presidente da Associação Educativa Campos Salles e membro do Conselho de Curadores da Fundação Padre Anchieta da TV Cultura. Além disso, foi Secretário Interino de Educação em 1973, e Secretário de Bem Estar Social do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, apresentando, contudo, SUBSTITUTIVO a fim de agregar o nome proposto ao nome antigo do CEU, visando preservar as referências históricas e geográficas daquele estabelecimento de ensino (fls. 26/27).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois atende ao disposto na Lei 14.454 de 27 de junho de 2007, particularmente ao disposto no inciso II, art. 8º do referido diploma legal que prevê, para os casos de denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal, que a proposta deve homenagear preferencialmente educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola. Além disso, o homenageado tem reconhecimento do poder público como educador, haja vista os importantes postos que ocupou na administração pública.

Em face do exposto, favorável é o parecer.

Entretanto, visando adequar as referências de localização do CEU às informações prestadas pelo Executivo, oferecemos o substitutivo abaixo aduzido.

**SUBSTITUTIVO N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI N° 630/2008**

Altera a denominação do atual Centro Educacional Unificado – CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro do Jaguaré, para Centro Educacional Unificado Jaguaré – Professor Henrique Gamba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do atual Centro Educacional Unificado – CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro do Jaguaré, para Centro Educacional Unificado Jaguaré – Professor Henrique Gamba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/06/2009.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Jooji Hato - PMDB - Relator

Alfredinho - PT

Claudinho – PSDB  
Cláudio Fonseca - PPS  
Marco Aurélio Cunha - DEM  
Netinho de Paula - PD do B